



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O PERÍODO DE GOZO  
DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** ALTERAR o período de gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, que passam a vigorar conforme tabela:

Servidor	Período aquisitivo Ano 2016/2017
<b>Rolian da Cunha Pereira</b>	<b>31/11/2017 a 22/12/2017 (30 dias)</b>
<b>David Ramos de Souza</b>	<b>09/10/2017 a 23/10/2017 (15 dias)</b>
<b>Rayanne Carneiro Fidelix</b>	<b>02/10/2017 a 16/10/2017 (15 dias)</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTAURA TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e,

**Considerando** a recomendação da Diretoria de Controle Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face a possível fracionamento de despesas e a não aplicação do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme recomendação da Diretoria de Controle Interno, à esta Casa de Leis.

**Art. 2º.** A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO  
PERMANENTE DE TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** SUBSTITUIR em virtude de impedimento por ser membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Casa, o Servidor HERICO SILVA ARAÚJO, nomeado como Membro da Comissão Permanente de tomada de contas especial, através da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Fica nomeada como Membro a Servidora LUDMILA MATEUS PEREIRA GOMES, ficando composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- I. TAIRONE PORTO BRAZIL – Oficial Administrativo
- II. ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO - Oficial Administrativo
- III. LUDMILA MATEUS PEREIRA GOMES – Auxiliar Administrativo

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ERRATAS DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo de Reajuste de valor ao Contrato nº 05/2015, divulgado na Edição do Diário Oficial nº 834 de 15 de maio de 2017, houve um equívoco no texto de publicação do Termo, sendo desta forma:

**ONDE SE LÊ:**

“ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 05/2015.”

**LEIA-SE:**

“ESPÉCIE: **4º** Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 05/2015.”

---

---

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, divulgado na Edição do Diário Oficial do Legislativo nº 847 de 01 de junho de 2017, houve um equívoco no texto de publicação do Termo, sendo desta forma:

**ONDE SE LÊ:**

“ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015.”

**LEIA-SE:**

“ESPÉCIE: **5º** Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015.”

---

---

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

**Presidente da Câmara**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108